

O “1ST Forcing” e o “2 sobre 1 Forcing de Partida”

por **Álvaro Chaves Rosa**

1. Introdução.

Praticamente desconhecidos no bridge nacional aqui há uns vinte anos, o “1ST forcing” (**1STF**) e o “2 sobre 1 forcing de partida” (**21FP**) têm vindo a conquistar cada vez mais adeptos entre os jogadores de competição. Trata-se de duas convenções muito interessantes, oriundas dos Estados Unidos, e que são absolutamente indissociáveis uma da outra - tanto assim que se poderia ter adoptado uma única designação para abranger o sistema formado pelas duas.

Os que já se decidiram a adoptá-las conhecem bem, certamente, as razões porque o fizeram. Não é tanto a eles que este artigo se destina, mas sim a todos aqueles que, por conhecimento insuficiente (ou nenhum...) do assunto, ainda as não incorporaram no seu sistema de marcação. Irei fazer uma análise das suas principais vantagens e desvantagens, com a convicção firme de que as primeiras se sobrepõem às segundas. O objectivo, no entanto, não é “catequizar” ninguém, mas tão-sómente suscitar em cada um a reflexão suficiente sobre esta temática para poder tomar uma decisão consciente. Aliás, julgo meu dever citar que o World Master **Marshall Miles**, num dos seus muitos e interessantes livros (“Bridge from the Top”), exprime uma opinião radicalmente desfavorável ao **21FP**, sustentando mesmo que não é possível, jogando-o, chegar-se a ser um “expert” de classe mundial. (Os contra-exemplos abundam).

O **1STF/21FP** é facilmente integrável num sistema natural à base de **ricos de 5**, que como se sabe é de longe o mais popular no bridge português de competição. Em que consiste, então, esta “dupla” de convenções? Em traços gerais, a descrição pode ser feita em duas frases:

- A resposta de **1ST** à abertura de **1♥** ou **1♠** é **forcing por 1 volta**;
- A resposta por mudança de cor **2 sobre 1** (sem salto) sobre abertura de **1♥** ou **1♠** é **forcing de partida**.

No contexto indicado, a voz de **1ST** abrange, para além das mãos “normais” de **1ST**, diversos tipos de mãos que classicamente são anunciadas doutra maneira, designadamente as seguintes:

- Mãos com fit de **3 cartas** (e não mais) no rico de abertura e **força de convite a partida** (que classicamente são anunciadas ou por apoio directo - mas sem distinção do número de trunfos -, ou por mudança de naipe seguida de apoio); a voz seguinte será o apoio ao nível 3.
- Mãos unicolores em naipe pobre (ou em **♥** sobre **1♠**) com **força de convite a partida** (que num esquema clássico se anunciam em **2 sobre 1**, seguido de remarcação não forcing); a voz seguinte será 3 no naipe longo (com ou sem salto).
- Mãos balançadas sem fit no rico e com **força de convite a partida** (à volta dos 11H, tradicionalmente anunciadas ou por **2ST** directo, ou por um **2 sobre 1** seguido de **2ST** não forcing); a voz seguinte será **2ST**.

(Outros tipos de mãos podem ser abrangidos, mas, por não serem tratamentos universais, a eles me referirei em separado mais adiante).

A inclusão destes tipos de mãos na voz de **1STF** é o que permite retirar da mudança de cor **2 sobre 1** todas as mãos de força limitada a **convite de partida**, o que faz com que esta mudança de cor possa ser efectivamente usada como **forcing de partida**.

O “problema” é que o abridor, sobre o **1STF**, tem que dar voz mesmo com as mãos que passariam a **1ST** “normal”. Que mãos são essas? São, principalmente, as mãos balançadas (5332) da zona mínima de abertura (digamos 12-14), mas também certas mãos com 5 copas e 4 espadas **sem força de inversa** (e com resíduo 3-1 ou 2-2 nos naipes pobres). Que fazer com estas mãos? A resposta é, de certo modo, “fingir” que se tem um naipe pobre, anunciando-o ao nível dois. Concretamente:

- com mão equilibrada, o abridor dá o seu naipe pobre de 3 cartas (ou 2♣ se tiver os dois);
- com 4♠+5♥ e 3-1 nos pobres anuncia o naipe de 3 cartas;
- com 4♠+5♥ e 2-2 nos pobres dá 2♣.

Estas são as regras básicas de rebid do abridor sobre o **1STF**, coerentes com o pressuposto de que a remarcação do rico de abertura promete seis cartas ou mais. No entanto, o abridor não está impedido de usar o seu julgamento e em certos casos “fingir” antes que tem um unicolor (por exemplo com ♠A853♥RDV107♦R5♣42).

À primeira vista pode parecer algo aberrante forçar o abridor a estes “contorcionismos”, em particular o mencionado caso extremo de ter que anunciar 2♣ com apenas duas cartas. Reconheço, em absoluto, que este é o “lado mau” do **1STF**. Mas as contrapartidas são boas, como veremos mais adiante.

Claro está que o conhecimento, pelo respondente, de que o abridor pode ter anunciado um naipe só de 3 ou mesmo 2 cartas, impõe-lhe algumas considerações suplementares quanto ao seguimento do leilão, nomeadamente quanto a dar ou não uma voz de preferência pelo rico de abertura ou quanto a apoiar ou não o 2º naipe.

2. O que se perde...

O principal inconveniente do **1STF** é o de não permitir jogar 1ST mesmo quando esse seja o contrato mais razoável. Quem adoptar a convenção terá que habituar-se à ideia de que ficará, mais vezes do que dantes, a jogar ao nível 2 num fit de 7 cartas.

Em situações particularmente desfavoráveis, a parceria pode mesmo ficar sujeita ao ligeiro vexame de aterrar num “fit” 3-3 ou 4-2, quando o respondente não veja melhor alternativa do que passar ao 2º naipe do abridor, apesar da ambiguidade do mesmo (por exemplo, com ♠D43♥6♦95432♣A1083, após o leilão 1♥-1ST-2♣ a melhor opção “à la longue” pode ser mesmo o passe).

Uma outra desvantagem, mas que considero menos gravosa, diz respeito à ambiguidade das vozes de anúncio pelo respondente de um novo naipe ao nível 3 (sem salto), por exemplo na sequência 1♠-1ST-2♥-3♣. Num sistema clássico, a última voz mostra um unicolor **fraco**, que não teve força para dar 2♣ directo sobre a abertura. A jogar **1STF**, a voz mostra em princípio um unicolor **limite** (o tal que classicamente daria 2♣ seguido de 3♣ não forcing, por exemplo ♠5♥R102♦965♣ARV942), mas a verdade é que na prática, mesmo com uma mão um pouco mais fraca (troque-se o R♥ pelo 3♣), o respondente “não resiste” a dar 3♣, donde resulta uma certa ambiguidade que o abridor terá que levar em conta.

Quero ainda referir que em certas seqüências o respondente mostra uma mão (semi-)equilibrada com cerca de 11 pontos de uma forma **menos descritiva** do que a jogar o sistema clássico. Por exemplo, com ♠63♥R74♦R103♣AV962, um leilão tradicional 1♠-2♣-2♥-2ST descreve **melhor** a mão do que a seqüência 1♠-1ST-2♥-2ST do **1STF**, em que não se sugere a hipótese de um contrato em paus. (Diga-se em abono da verdade, porém, que nem sempre esta “ocultação” tem efeitos negativos).

3. ... e o que se ganha.

As vantagens principais de jogar o **1STF/21FP** surgem não nas seqüências de **1STF**, mas sim nas de **21FP**, como é fácil de entender. A comodidade de estabelecer uma **força de partida** na primeira volta do leilão reside principalmente no facto de ser possível utilizar vozes descritivas ou contemporizadoras a níveis económicos sem receio de qualquer dos parceiros deixar morrer o leilão num contrato parcial. (Pode, no entanto, haver o entendimento de que certas seqüências possam terminar em 4 em naipe pobre). Alguns exemplos dessa comodidade, sem intenção exaustiva:

- Com um unicolor forte mas com naipe de má qualidade, o abridor não necessita de remarcar com salto (o que mostraria um bom naipe), podendo limitar-se a marcar tempo com uma remarcação simples;

- Com uma mão balanceada, mas sem defesa num dos naipes não falados (por exemplo, xxx), o abridor não é obrigado a marcar ST de imediato, podendo também usar a remarcação simples como “compasso de espera”;
- Com um unicolor de força moderada, o respondente pode remarcar tranquilamente o seu naipe ao nível 3, em situação forcing e sem passar 3ST (robustecendo um pouco um exemplo anterior: ♠5 ♥R102 ♦D65 ♣ARV942);
- O rebid natural de 2ST pelo abridor pode ser usado como uma voz tipo “mini-max”, i.e., mínima (12-13) ou forte (digamos 16 ou mais), sendo o rebid directo de 3ST reservado para uma força intermédia (14-15); o mesmo princípio pode ser aplicado aos rebids em ST por parte do respondente;
- Com um apoio de apenas 3 cartas no naipe do respondente, o abridor também não necessita de apoiar directamente, podendo remarcar o rico de abertura na intenção de fazer o apoio diferido; pode também haver o entendimento (bastante útil) de que um apoio imediato mostre uma mão não mínima, sendo um apoio tardio menos encorajante (o que permite pôr alguma ordem nas sequências, principalmente de fit em naipe pobre, em que não se sabe bem quem é que está a pensar em cheleme).

Um outro benefício do **1STF** é o de libertar a resposta directa de 2ST para outros usos. Um desses usos, adoptado hoje em dia por muitos jogadores, é o **2ST Jacoby**: apoio forte do rico de abertura com **4 cartas ou mais** (normalmente sem singleton, se o par adopta alguma voz do tipo “splinter”). Neste contexto, os apoios diferidos passando por um **21FP** mostram exactamente **3 trunfos**.

A distinção do número de cartas de apoio, tão importante na avaliação quer ao nível de partida, quer ao nível de cheleme (para já não falar das batalhas competitivas), é aliás outra das vantagens do **1STF**, no que diz respeito ao apoio com força de **convite a partida**. Neste quadro, o respondente só faz um apoio limite directo (quer ele seja “à antiga”, em 3 no trunfo, ou “à moderna”, em 3♣ ou 3♦ “Bergen”) com **4 trunfos ou mais**, caso contrário passa por **1STF**.

Uma vantagem poucas vezes considerada em relação ao **1STF** é, em antítese de uma desvantagem já mencionada, a de permitir por vezes “fugir” de 1ST quando esse não é o melhor contrato. Com ♠A10532 ♥102 ♦A76 ♣RD6 frente a ♠7 ♥DV8643 ♦R54 ♣932, o leilão clássico é 1♠-1ST-Passo; a jogar **1STF**, o respondente ganha a hipótese de colocar o contrato final em copas, com 1♠-1ST-2♣-2♥. De facto, não é por o abridor ter uma mão balanceada mínima que há garantia de ST ser a melhor denominação, dado que o respondente pode ter um unicolor ou bicolor fraco, mais adequado para jogar em trunfo.

Por outro lado, o facto de mais vezes se ficar a jogar num fit 5-2 no rico de abertura nem sempre tem saldo negativo. Muitas vezes o contrato é tão seguro (ou tão inseguro...) como 1ST, e, quando cumpre, não é raro revelar-se mais remunerador (+110/140 contra +90/120).

4. Forcing mesmo?

Marty Bergen, no seu “Better Bidding with Bergen”, responde a uma pergunta sobre se o abridor nunca pode **passar** a uma voz de 1ST forcing. A resposta, surpreendente à primeira vista, é **sim**, embora muito raramente. O tipo de mão do abridor em que a “desobediência” pode constituir uma boa aposta (mas sem garantia...) é uma mão balanceada mínima, com mau naipe de abertura e força distribuída nos restantes, como ♠V8542 ♥AD ♦R109 ♣DV6. Ter presente que, no caso de um tal passe estar sistemicamente previsto, a voz de 1ST deve em rigor ser descrita como “quase forcing”.

O **1STF** continua a ter aplicação (e interesse) em situação **após passe**, se bem que com algumas “nuances”. O abridor pode ter uma sub-abertura, ou uma abertura absolutamente mínima com mão balanceada (até só com 4 cartas no rico, se for esse o “estilo” adoptado para as aberturas em 3ª e 4ª posição), casos em que pode perfeitamente passar a 1ST, embora saiba que o parceiro pode ter 11 pontos ou mesmo 12 mal feitos. É habitual designar o 1ST por mão passada como “semi-forcing”. (Repare-se que é de todo o interesse não “castigar” com um salto para 2ST um parceiro que pode, por razões tácticas bem conhecidas, ter aberto com pouco jogo). No entanto, algumas das hipóteses de base do **1STF** podem deixar de ter aplicação: as mãos de apoio limite podem ser anunciadas por um “2♣ Drury” (se adoptado); e as mudanças de cor em **2 sobre 1** (excepto 2♣ se se jogar o “Drury”) já não são, obviamente, forcing de partida (nem sequer são forcing, aliás).

5. Variações.

Há variações possíveis em relação ao esquema base atrás apresentado, que, embora não colhendo aceitação universal entre os “fiéis” do **1STF/21FP**, podem ser consideradas interessantes. Aqui ficam algumas delas, para vossa apreciação.

Muitos pares adoptam uma versão “soft” do **21FP**, que deixa de ser **integralmente** forcing de partida, passando a incluir, como única excepção não forcing, a remarcação do naipe do respondente ao nível 3, na segunda volta do leilão. Esta opção elimina a ambiguidade a que me referi no ponto 2, para os leilões do tipo 1♠-1ST-2♥-3♣. Pessoalmente, não é uma variante que me atraia, pois acho mais grave não poder remarcar o naipe ao nível 3 em situação forcing.

Há também quem opte por incluir no **1STF** as mãos mínimas de apoio simples no rico de abertura (6/7 pontos de apoio), passando o apoio directo ao nível dois a ser mais construtivo (8 a 10 pontos). A desvantagem é que o apoio diferido se torna mais ambíguo, podendo ser dado tanto com mãos do tipo referido (por exemplo, ♠875 ♥R973 ♦V43 ♣D32, sobre abertura em 1♠) como com mãos normais de preferência que podem ser bem mais positivas (por exemplo, ♠87 ♥R973 ♦A93 ♣D532).

Uma outra possibilidade é a seguinte: já que a voz de 1ST é forcing, porque não incluir nela certas mãos com força de partida? Por exemplo, uma sequência como 1♠-1ST-2♣-3ST pode ser usada, sem grande inconveniente, para mostrar uma mão que classicamente daria 3ST directo sobre a abertura (tipicamente um 4432 com doubleton a espadas e 12-15 H). A vantagem é que se pode libertar a voz directa de 3ST para outros fins (tais como: “splinter” indeterminado; ou natural mas com um fit de 3 cartas). De igual modo, pode pensar-se em atribuir algum significado específico às vozes acima de 3ST. Em todo o caso, uma consequência óbvia de jogar o **1STF** ilimitado é que o abridor já não pode nem **pensar** em passar, ao contrário do referido atrás no ponto 4.

6. Confusões a evitar.

Neste último ponto pretendo apenas chamar a atenção para algumas confusões que tenho visto surgir com alguma frequência, em pares pouco habituados a praticar o **1STF/21FP**.

As duas convenções, tal como descritas, têm aplicação apenas em leilão **não competitivo**. Se o adversário à esquerda do abridor fizer qualquer tipo de intervenção, o leilão retoma as suas características clássicas. Nomeadamente: 1ST **não é forcing**, e a mudança de cor em 2 sobre 1 **não é forcing de partida**.

Quanto aos leilões **após passe**, ter presentes os aspectos já referidos no ponto 4, nomeadamente o carácter **não forcing** das mudanças de cor em 2 sobre 1.

Um outro erro frequente é o de assumir que o **21FP** se aplica também à sequência 1♦-2♣, o que não é verdade. Esta sequência tem características muito diferentes das de abertura em naipe rico, pelo que requer um tratamento globalmente diferente. Trata-se, aliás, de uma sequência muito “traioeira” do sistema natural, a qual daria por si só matéria para extensa análise.